

PROJETO DE LEI

Nº 193/2011

Lei Nº 9621

AUTÓGRAFO Nº 162/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL CLAUDEMIR JOSE JUSTI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 193 /2011

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO DIAS BATISTA" a Rua 12, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rotatória localizada ao final da Rua 17 e termina na Rua 11, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador

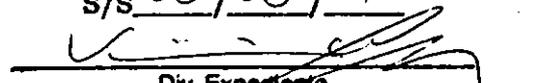


Recebido na Div. Expediente

04 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 05 / 11



Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Francisco Dias Baptista nasceu no dia 04 de dezembro de 1922, na cidade de Salto de Pirapora, filho de Luiz Dias Baptista e Bertolina Moreira de Oliveira.

Foi casado com Alzira Martins Baptista, e desta união vieram os filhos Claudenir Dias Baptista, Claudinei Dias Baptista e Claudete Dias Baptista.

Descendente de índios por parte da mãe e bisneto de Roberto Dias Baptista, que foi um dos responsáveis pela vinda da Ferrovia até a nossa região e que foi batizada posteriormente como Estrada de Ferro Sorocabana.

Foi criado na região do Cerrado, onde por empenho pessoal aprendeu com os irmãos a profissão de mecânico, a qual foi exercida por muitos anos.

Com o surgimento da televisão, por ser uma pessoa muito inteligente e obstinada, passou a estudar a novidade e em pouco tempo estava montando as primeiras televisões da marca Ericson para as famílias de maior poder aquisitivo, tornando-se um especialista na montagem e reparos em aparelhos de televisão e rádio, função esta que o tornou conhecido como Chico TV.

Morou na Rua Tamandaré, na Vila Leão, depois, quando da montagem de televisões abriu uma oficina na Rua Padre Luiz, em frente a Praça da Bandeira. Mais tarde transferiu a oficina para a Avenida General Osório, quando mesmo com a modernização do aparelhos de televisão, continuou sendo um apaixonado por rádio e televisão valvulados, sendo que nos últimos tempos era um dos





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº poucos que detinham o conhecimento para o conserto deste tipo de aparelho.

Francisco foi um homem que além da inteligência, vontade e da dedicação para aprender, era pacato e motivo de orgulho para os filhos e amigos, que viam no Chico TV um exemplo.

No dia 04 de junho de 2004, com 81 anos de idade veio a falecer.

Por tudo o que representa para a família, aos amigos e a cidade de Sorocaba, Francisco Dias Baptista merece receber esta homenagem e peço aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 04 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador





CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-099, as folhas 052-V, sob número 51017, consta o assento de óbito de FRANCISCO DIAS BAPTISTA, falecido no dia quatro de junho de dois mil e quatro (04/06/2004), As 18 horas e 20 minutos, na Clínica INCOR, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Almeida, 528, apartamento 02, Vila Carvalho, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão técnico, estado civil viúvo, com 81 anos de idade, natural de Salto de Pirapora - SP.

Filho de LUIZ DIAS BAPTISTA e de BERTULINA MOREIRA DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Clodair Costa Pinto CRM Nº 37308, que deu como causa da morte: acidente vascular cerebral, insuficiência renal.

Registro feito em oito de junho de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Claudemir José Justi, genro do falecido.

Observações: O falecido era viúvo de ALZIRA MARTINS BAPTISTA, deixou os filhos: Claudinir (54), Claudinei (53) e Claudete (51) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade., RG n.º 197907854.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 05 de julho de 2004.

Kleber Lúcio Santos da Silva
Escrevente Autorizado

N I H I L
Digitado por: FASS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 193/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Francisco Dias Baptista” a uma via pública, hoje denominada rua 12, com início na rotatória localizada ao final da rua 17 e término na rua 11, Parque Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 193/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de maio de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

so. 34/2011

APROVADO

REJEITADO

EM 02 / 06 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0381

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163/2011, aos Projetos de Lei nºs 165, 179, 209, 229, 14, 73, 109, 160, 181, 193 e 198/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

10-11





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 162/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 193/2011 DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a Rua 12, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na rotatória localizada ao final da Rua 17 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 2004".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.481

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.621, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 193/2011 - autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a Rua 12, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na rotatória localizada ao final da Rua 17 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Francisco Dias Baptista nasceu no dia 04 de dezembro de 1922, na cidade de Salto de Pirapora, filho de Luiz Dias Baptista e Bertolina Moreira de Oliveira.

Foi casado com Alzira Martins Baptista, e desta união vieram os filhos Claudenir Dias Baptista, Claudinei Dias Baptista e Claudete Dias Baptista.

Descendente de índios por parte da mãe e bisneto de Roberto Dias Baptista, que foi um dos responsáveis pela vinda da Ferrovia até a nossa região e que foi batizada posteriormente como Estrada de Ferro Sorocabana.

Foi criado na região do Cerrado, onde por empenho pessoal aprendeu com os irmãos a profissão de mecânico, a qual foi exercida por muitos anos.

Com o surgimento da televisão, por ser uma pessoa muito inteligente e obstinada, passou a estudar a novidade e em pouco tempo estava montando as primeiras televisões da marca Ericson para as famílias de maior poder aquisitivo, tornando-se um especialista na montagem e reparos em aparelhos de televisão e rádio, função esta que o tornou conhecido como Chico TV.

Morou na Rua Tamandaré, na Vila Leão, depois, quando da montagem de televisões abriu uma oficina na Rua Padre Luiz, em frente à Praça da Bandeira. Mais tarde transferiu a oficina para a Avenida General Osório, quando mesmo com a modernização dos aparelhos de televisão, continuou sendo um apaixonado por rádio e televisão valvulados, sendo que nos últimos tempos era um dos poucos que detinham o conhecimento para o conserto deste tipo de aparelho.

Francisco foi um homem que além da inteligência, vontade e da dedicação para aprender, era pacato e motivo de orgulho para os filhos e amigos, que viam no Chico TV um exemplo. No dia 04 de junho de 2004, com 81 anos de idade veio a falecer.

Por tudo o que representa para a família, aos amigos e a cidade de Sorocaba, Francisco Dias Baptista merece receber esta homenagem e peço aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 4 de maio de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.621, DE 20 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 193/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

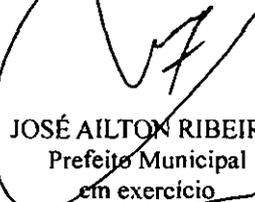
Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO DIAS BAPTISTA" a Rua 12, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na rotatória localizada ao final da Rua 17 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 2004".

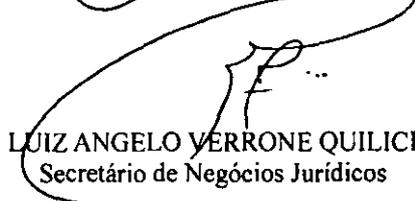
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.



JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício



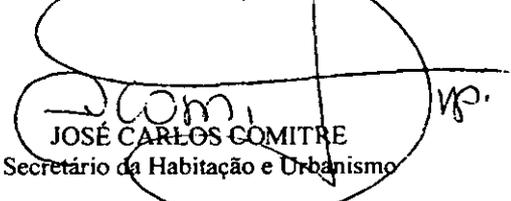
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

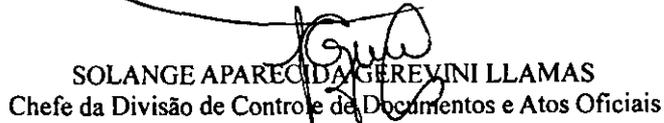


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.621, de 20/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Francisco Dias Baptista nasceu no dia 04 de dezembro de 1922, na cidade de Salto de Pirapora, filho de Luiz Dias Baptista e Bertolina Moreira de Oliveira.

Foi casado com Alzira Martins Baptista, e desta união vieram os filhos Claudenir Dias Baptista, Claudinei Dias Baptista e Claudete Dias Baptista.

Descendente de índios por parte da mãe e bisneto de Roberto Dias Baptista, que foi um dos responsáveis pela vinda da Ferrovia até a nossa região e que foi batizada posteriormente como Estrada de Ferro Sorocabana.

Foi criado na região do Cerrado, onde por empenho pessoal aprendeu com os irmãos a profissão de mecânico, a qual foi exercida por muitos anos.

Com o surgimento da televisão, por ser uma pessoa muito inteligente e obstinada, passou a estudar a novidade e em pouco tempo estava montando as primeiras televisões da marca Ericson para as famílias de maior poder aquisitivo, tornando-se um especialista na montagem e reparos em aparelhos de televisão e rádio, função esta que o tornou conhecido como Chico TV.

Morou na Rua Tamandaré, na Vila Leão, depois, quando da montagem de televisões abriu uma oficina na Rua Padre Luiz, em frente à Praça da Bandeira. Mais tarde transferiu a oficina para a Avenida General Osório, quando mesmo com a modernização dos aparelhos de televisão, continuou sendo um apaixonado por rádio e televisão valvulados, sendo que nos últimos tempos era um dos poucos que detinham o conhecimento para o conserto deste tipo de aparelho.

Francisco foi um homem que além da inteligência, vontade e da dedicação para aprender, era pacato e motivo de orgulho para os filhos e amigos, que viam no Chico TV um exemplo.

No dia 04 de junho de 2004, com 81 anos de idade veio a falecer.

Por tudo o que representa para a família, aos amigos e a cidade de Sorocaba, Francisco Dias Baptista merece receber esta homenagem e peço aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 4 de maio de 2011.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Vereador